



5º Festival Regional de Teatro Amador



01 e 02 de julho/25
Centro de Eventos
Tapera

5º FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO AMADOR

OBJETIVOS:

- Promover atividades culturais em Tapera - Cidade Cultura.
- Valorizar e incentivar o aprimoramento das produções artísticas e culturais, através das Artes Cênicas.
- Promover o desenvolvimento pessoal, através das Artes Cênicas, com uso da linguagem corporal, gestual e verbal e da criatividade, oportunizando socialização e contribuindo com a autoestima dos participantes.
- Oportunizar ao público momentos de fruição estética, através da Arte.

JUSTIFICATIVA:

O teatro é conhecido como a segunda Arte, e é um dos meios mais importantes de divulgação das Artes Cênicas. A sua importância está intimamente ligada ao fato de provocar reflexão e uma visão mais ampla do mundo.

Além disso, contribui para que a sociedade pense, reflita e se conscientize sobre demandas contemporâneas, através da Arte. Dessa maneira, o teatro, utilizando-se das diversas linguagens, contribui para a formação de pessoas mais sensíveis, respeitosas e tolerantes.

Neste sentido, a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer realizam o 5º Festival Regional de Teatro Amador, direcionado a crianças, adolescentes e adultos. Esse Festival tem o intuito de incentivar a continuidade e o aperfeiçoamento das produções teatrais, das escolas e grupos amadores, estimulando a expressão por meio da linguagem corporal, gestual, verbal, bem como a criatividade, a espontaneidade, o autoconhecimento e o protagonismo de todos os envolvidos.

REGULAMENTO DO FESTIVAL

Art. 1º O 5º Festival Regional de Teatro Amador será realizado nos dias **01 e 02 de julho de 2025**, em Tapera

Art. 2º O Festival disponibilizará 6 vagas para a **Categoria Estudantil** (grupos de escolas) e 6 vagas para a **Categoria Amador** (grupos amadores).

Art. 3º A Categoria Estudantil apresentará no dia 01 de julho e a Categoria Amador apresentará no dia 02 de julho.

Art. 4º O Festival iniciará às 8h e será realizado nos turnos da manhã e tarde.

Art. 5º O tema da peça teatral será de livre escolha dos grupos, mas deve considerar que o público das apresentações serão crianças e adolescentes.

Art. 6º O tempo das apresentações deverá ser de no mínimo 20 min e no máximo 45 min.

Art. 7º Cada grupo terá 20 min para montagem do cenário e 5 min para desmontagem. O grupo que ultrapassar o tempo estabelecido será penalizado com perda de pontuação.

Art. 8º As peças teatrais inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais e deverão ter a supervisão de um diretor (maior de 18 anos), que se responsabilizará por sua trupe e deverá conhecer e respeitar o Regulamento.

Art. 9º Os áudios das apresentações deverão ser entregues ao Técnico de Som do Centro de Eventos, num pen-drive.

Art. 10 Cada grupo deve ter um responsável para orientar o Técnico de Som e Luz, durante sua apresentação.

Art. 11 Após cada apresentação, o grupo terá um período de 30 min, num espaço reservado, para interagir com os jurados e receber um feedback da apresentação e dicas para aperfeiçoar os espetáculos.

Art. 12 Os contrarregras de cada grupo, terão 5 minutos para desmontagem do cenário, enquanto o diretor e os atores participam do momento de avaliação com os jurados.

Art. 13 A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com o município, a temática e o público a que se destinam.

DA INSCRIÇÃO

Art. 14 O Festival disponibilizará 6 vagas para a Categoria Estudantil (grupos de escolas) e 6 vagas para a Categoria Amador (grupos amadores), sendo que **a ordem de inscrição garantirá a vaga.**

Art. 15 A ficha de inscrição (Anexo I), juntamente com o comprovante de pagamento, deverão ser enviadas até 25 de junho de 2025, para o e-mail do Departamento Municipal de Cultura: cultura@tapera.rs.gov.br.

Art. 16 O valor da inscrição será de **R\$ 150,00**, por grupo, e deverá ser pago via PIX:

Chave PIX: cultura@tapera.rs.gov.br

DO LOCAL

Art. 17 O local das apresentações será o auditório do Centro de Eventos de Tapera, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1150, Bairro Centro (em frente à Praça Central).

Art. 18 O auditório dispõe de 700 lugares para o público, palco estilo italiano, camarins, sonorização e Técnico de Som e Luz.

DO JULGAMENTO

Art. 19 Será constituída uma **Comissão Julgadora**, formada por profissionais com conhecimento e experiência em Artes Cênicas, a serem definidos pela **Comissão Organizadora**.

Art. 20 Para julgamento das apresentações a **Comissão Julgadora** avaliará os seguintes critérios:

	Critério	Pontuação
I-	Espectáculo (enredo, interpretação)	5 a 10 pontos
II-	Direção	5 a 10 pontos
III-	Figurino	5 a 10 pontos
IV-	Cenário	5 a 10 pontos
V-	Sonoplastia e iluminação	5 a 10 pontos
TOTAL		50 Pontos

Art. 21 Cada critério de julgamento do espetáculo receberá nota de 5 a 10 pontos, podendo totalizar 50 pontos. As notas serão registradas em planilha individual para cada grupo, identificada com o nome da peça teatral apresentada. Ao final de cada apresentação, os jurados entregarão as planilhas à Comissão Organizadora.

Art. 21 A **Comissão Organizadora** avaliará o tempo de cada grupo, conforme regulamento, e computará a nota final das apresentações:

CONTROLE DO TEMPO		
Critério	Tempo	Desconto de pontuação (1 ponto por critério descumprido)
Montagem do cenário (20min)	Tempo do grupo: _____	
Desmontagem do cenário (5min)	Tempo do grupo: _____	
Apresentação da peça teatral (20 a 45min)	Tempo do grupo: _____	
PONTUAÇÃO A SER DESCONTADA DA NOTA DA COMISSÃO JULGADORA		

Art. 22 A nota final de cada grupo, que determinará o 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria do Festival, será computada pela Comissão Organizadora e constituída pela:

- Soma das notas da Comissão Julgadora;
- Desconto de pontuação por descumprimento do tempo (se houver);

Art. 23 Para **premiação individual**, em cada Categoria, a Comissão Julgadora definirá em conjunto:

I - Melhor Atriz/Ator (protagonista)

II- Melhor Atriz/Ator (coadjuvante)

III - Prêmio Especial dos Jurados (livre escolha)

Art. 24 As decisões dos jurados são irrevogáveis, não cabendo recursos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 25 Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar, de cada Categoria, conforme classificação final:

CATEGORIA ESTUDANTIL

1º lugar: Troféu e **R\$ 400,00**

2º lugar: Troféu e **R\$ 300,00**

3º lugar: Troféu e **R\$ 200,00**

CATEGORIA AMADOR

1º lugar: Troféu e **R\$ 500,00**

2º lugar: Troféu e **R\$ 400,00**

3º lugar: Troféu e **R\$ 300,00**

Art. 26 Receberão troféus de destaque, em cada Categoria:

I- Melhor Diretor(a)

II- Melhor Cenário

III- Melhor Figurino

IV - Melhor Atriz/Ator (protagonista)

V- Melhor Atriz/Ator (coadjuvante)

VI- Prêmio Especial dos Jurados (livre escolha)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A locomoção, transporte e alimentação dos participantes, bem como a segurança de seus pertences é de inteira responsabilidade do grupo.

Art. 28 Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora: professores e funcionários de escolas participantes, diretor e participantes dos grupos, bem como familiares de 1º grau dos participantes.

Art. 29 As dúvidas relacionadas a esse regulamento poderão ser esclarecidas com o Diretor de Cultura, Adriano Lima, pelo WhatsApp (54) 9 96843565.



FICHA DE INSCRIÇÃO

5º Festival Regional de Teatro Amador de Tapera

1. IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do Grupo ou Escola:	
b) Município:	
c) Responsável pelo grupo:	
d) Telefone:	
e) Nome da Peça Teatral:	
f) Responsável pelo som e luz:	
g) Diretor(a):	
h) Duração:	
i) Equipamentos e Cenário:	

2. ELENCO:

NOME DOS PERSONAGENS	NOME DOS ATORES
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

3. Cópia do texto:

4. Lista da sequência dos áudios do espetáculo, que deverão ser entregues em pen drive para o Técnico de Som do Centro de Eventos:
5. Mapa de luz (opcional):
6. Fotos de apresentações da peça teatral (opcional):

Assinatura do Responsável

Assinatura do Diretor(a)

